PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº108/2026

EDITAL Nº. 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO **REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 34, 35, e 37 ao 45 da Lei nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 39, 40, 41, 44, 45 e 46 da Lei nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 589, de 28 de novembro de 2023, e nº 575, de 13 de novembro de 2024, que regulamentam, respectivamente, o processo eletrônico de Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Geral e do Quadro do Magistério;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Avaliação de Desempenho **referente ao exercício de 2026**, destinado à avaliação do desempenho funcional dos servidores públicos municipais vinculados às Secretarias e aos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente e das normas regulamentares aplicáveis.

A Avaliação de Desempenho tem por finalidade aferir o desempenho funcional dos servidores, considerando o cumprimento das atribuições do cargo, a qualidade e a produtividade do trabalho, o relacionamento interpessoal, a assiduidade, a pontualidade, a iniciativa e os demais fatores previstos na legislação e nos regulamentos pertinentes.

O período de referência da avaliação compreenderá o exercício de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, cabendo às Comissões de Avaliação, devidamente constituídas, conduzir os procedimentos avaliativos, observados os critérios, as etapas e as disposições estabelecidos na regulamentação específica.

Os resultados da Avaliação de Desempenho serão utilizados para subsidiar:

I – os procedimentos de progressão e desenvolvimento funcional, conforme os requisitos legais aplicáveis;

II – o planejamento e a gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – as demais finalidades previstas na legislação municipal vigente.

Ficam os servidores públicos municipais e suas respectivas chefias imediatas **cientificados da obrigatoriedade de participação no processo de Avaliação de Desempenho**, devendo observar os procedimentos, os prazos e as orientações a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/57595/ClPkVQUcoEU01kxBfi9werGmwUr2Dz5T.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: a2b7e2aa-3c64-4c4b-8578-5879fd9d3dce